LEI Nº 1.686 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Concede o título de Cidadão Honorário ao senhor Geraldo Magela de Castro."

A Câmara Municipal de Turmalina decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE TURMALINA ao senhor Geraldo Magela de Castro, pela sua relevante contribuição para o progresso do Município de Turmalina, atuando como empregado na iniciativa privada, como empresário e como membro de entidades associativas.

Art. 2º - A outorga do título dar-se-á em Sessão Solene, realizada em conformidade com as disposições do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turmalina, 17 de dezembro de 2012.

Zailson João Macedo Godinho
Prefeito Municipal